



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2014

Aos onze dias do mês de setembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (59) do processo de Pregão Presencial nº 097/2014, Processo de Registro de Preços nº 190/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 55/14, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA – ME, CNPJ nº 18.146.866/0001-70, representado pelo Sr. Kaiser Liszt Neves de Brito, à saber:

1.1.

LOTE 01 ITENS	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	UN	EXTINTOR CO2 4KG (conforme anexo I do edital)	PROTEGE	292,17	2.921,70
02	10	UN	EXTINTOR PQS 4KG (conforme anexo I do edital)	IMC	79,30	793,00
03	10	PC	EXTINTOR CO2 CAP. 06 KG (conforme anexo I do edital)	PROTEGE	384,08	3.840,80
04	10	PC	EXTINTOR AP 10 LT (conforme anexo I do edital)	IMC	121,04	1.210,40
05	10	UN	EXTINTOR PQS - 6 KG (conforme anexo I do edital)	IMC	121,04	1.210,40
07	06	UN	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2; (conforme anexo I do edital)	KIDDE	233,95	1.403,70
08	50	PC	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL; (conforme anexo I do edital)	IMC	5,83	291,50
13	170	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (conforme anexo I do edital)	COMEX	12,52	2.128,40

LOTE 02 ITENS	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	20	UN	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	60,00	1.200,00
09	45	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	35,00	1.575,00
10	110	UN	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	85,00	9.350,00
11	145	UN	RECARGA DE EXTINTOR AGP 10LTS (conforme anexo I do edital)	COMEX	40,00	5.800,00
12	70	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	50,00	3.500,00
14	20	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS8KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	65,00	1.300,00
15	05	UN	RECARGA DE EXTINTOR CO2 8KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	115,00	575,00
16	05	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG (conforme anexo I do edital)	COMEX	100,00	500,00
17	180	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO; (conforme anexo I do edital)	COMEX	20,00	3.600,00
18	180	UN	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCENDIO COMO: (conforme anexo I do edital)	COMEX	10,00	1.800,00
19	120	UN	TESTE HIDROSTÁTICO (conforme anexo I do edital)	COMEX	15,00	1.800,00
20	60	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (conforme anexo I do edital)	COMEX	5,00	300,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 45.099,90 (quarenta e cinco mil noventa e nove reais e noventa centavos).



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

3.1. Prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação SERÁ até 05 dias (corridos), contado do recebimento da (s) ordem (s) de compra (s).

3.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Itajubá situado a Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista, telefone (35) 3692-1766 ou 3692-1767.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.39.00

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.39.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.39.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 097/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 097/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Robson Vaz de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Kaiser Liszt Neves de Brito qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 11 de setembro de 2014.

COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA – ME
Kaiser Liszt Neves de Brito
Detentora da Ata